

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 04/2024

AO SR. PREFEITO

Considerando o Processo Licitatório nº 78/2024 Concorrência Eletrônica nº 16/2024 realizado no dia 31/07/2024, através do sitio eletrônico www.compras.gov.br;

Considerando que houveram três empresas participantes deste certame;

Considerando que houve disputa entre os fornecedores e que foram habilitadas as empresas Via Asfaltos LTDA e Pav Oeste Pavimentações LTDA;

Considerando que as empresas apresentaram toda documentação conforme exigido no Edital;

Considerando que no prazo legal a empresa Empresa Concisa Pavimentação e Terraplenagem manifestou intenção de recurso;

Considerando que no prazo legal a empresa Empresa Concisa Pavimentação e Terraplenagem inseriu suas razões do recurso;

Considerando que no prazo legal as empresas Via Asfaltos LTDA e Pav Oeste Pavimentações LTDA inseriram suas contrarrazões;

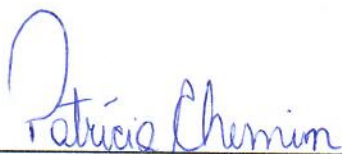
Considerando o julgamento do recurso administrativo da agente de contratação anexo a esta comunicação interna.

Considerando que a agente de contratação manteve a HABILITAÇÃO das empresas VIA ASFALTOS LTDA e PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA na fase de habilitação.

Desta forma como a agente de contratação manteve sua decisão remetemos os autos a autoridade superior para DECISÃO conforme previsão legal da lei 14.133/21 art. 165, § 2º.

QUILOMBO, 09 de agosto de 2024.

Rocob. om
09/08/24



Patrícia Chemin
Agente de Contratação